



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUL DE MINAS GERAIS**

EDITAL Nº 009/2019

CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E ELEIÇÃO DE SEUS MEMBROS

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Passos, no uso de suas atribuições, torna público nos termos deste Edital, as inscrições de chapas para Criação da Associação Atlética do Campus e membros da diretoria, observada a Resolução do Conselho Superior nº 111, de 20 de dezembro de 2018, as disposições constantes no presente Edital e a legislação aplicável à matéria.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Uma Associação Atlética é uma organização composta por discentes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação ofertados pelo IFSULDEMINAS – campus Passos, livremente associados, e funcionarão como entidades civis, autônomas, laicas, livres, apartidárias, sem fins lucrativos, de caráter social e com personalidade jurídica de direito privado. A Associação Atlética submete ao Decreto de Lei nº 3617 de 15 de setembro de 1941 ou à legislação que porventura vier a substituí-lo.

2. OBJETIVOS

2.1 Promover e coordenar as atividades esportivas do campus, organizando treinos e campeonatos universitários (internos ou externos). Assumindo os compromissos expostos no Capítulo II, Art. 4º da Resolução 111/2018.

2.2 Também cabe a Diretoria da Atlética exercer atividades administrativas e executivas da entidade, cabendo-lhe cumprir a legislação pertinente, bem como o Estatuto aprovado pela Resolução 111/2018.

3. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA E MEMBROS

3.1 Informar o nome da chapa ou nome da Atlética, lembrando que a Atlética leva as iniciais de Associação Atlética Acadêmica, ou seja, A.A.A. [seguido do nome].

3.2 Informar 12 membros para compor as seguintes funções, conforme atribuições descritas entre o Art. 30 e Art. 36 da Resolução 111/2018:

- I- Presidente
- II - Vice-presidente
- III – 1º Secretário
- IV – 2º Secretário
- V – 1º Tesoureiro
- VI – 2º Tesoureiro
- VII – Diretor-Geral de Esportes
- VIII – Diretor Auxiliar de Esportes
- IX – Diretor-Geral de Marketing
- X – Diretor Auxiliar de Marketing
- XI - Diretor-Geral de Eventos
- XII – Diretor Auxiliar de Eventos

Parágrafo único: Para candidatura a membro é necessário estar matriculado e cursando a partir do 2º semestre. Uma vez eleitos e empossados, os membros da Diretoria da Atlética terão mandato de 2 anos e, caso algum membro da chapa se desligue da Instituição durante a vigência do mandato, a Presidência e membros deverão realizar a substituição imediata.

3.3 Para composição da chapa, é OBRIGATÓRIO, ter pelo menos 1 participante de cada curso superior do campus.

4. DO PROCESSO ELEITORAL

4.1 A eleição será realizada em 3 etapas:

- Inscrição da chapa e seus membros;
- Apresentação dos candidatos e seu programa de gestão a seus pares em Assembleia Geral;
- Eleição;

4.2 A eleição é realizada por voto secreto em local a ser definido pela Comissão Eleitoral, bem como dia e horário previamente estipulados e amplamente divulgados.

4.3 Em caso de candidatura de chapa única, a votação poderá ser feita por aclamação.

4.4 A eleição será organizada e dirigida por uma Comissão eleitoral composta por 4 membros discentes, sendo que estes não poderão participar como candidatos a membro de nenhuma chapa. O Diretor geral do campus emitirá uma Portaria designando os discentes de cursos superiores para realização das eleições.

4.5 Considera-se eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos, excluídos desse total os votos brancos e nulos.

4.6 As eleições serão anuladas quando:

I – O quorum dos eleitores não atingir o mínimo de 20% do total de alunos matriculados em cursos superiores do campus;

II – O número de votos brancos e nulos for superior a 50% do total apurado;

III – O número de votos brancos for superior ao da chapa mais votada

IV – O número de votos nulos for superior ao da chapa mais votada

V – Houver qualquer discrepância entre o número de votos e o registro do número de votantes, conforme lista de assinatura dos presentes.

Parágrafo único: Em qualquer um dos casos acima mencionados, a anulação das eleições se dará de forma automática, cabendo à comissão eleitoral encarregada do processo, a realização de novo processo eleitoral, antes do encerramento do semestre letivo, de acordo com o calendário acadêmico do campus.

5. INSCRIÇÃO

5.1 Será realizada através do preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO disponível no endereço eletrônico <https://portal.pas.ifsuldeminas.edu.br/>.

6. CRONOGRAMA

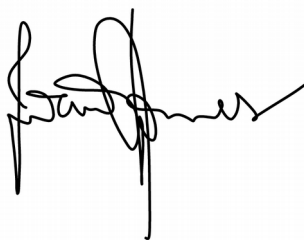
6.1. O presente Edital obedecerá às etapas e prazos apresentados a seguir:

Etapas	Período
Publicação do Edital	01/03/2019
Inscrição (Preenchimento do formulário)	01 a 17/03/2019
Divulgação da (s) chapa (s) inscritas e seus membros	18/03/2019
Designação da Comissão Eleitoral	20/03/2019
Prazo para Comissão Eleitoral elaborar os procedimentos necessários	21 e 29/03/2019
Apresentação das propostas em assembleia	Escolher uma data entre 02 e 04/04/2019
Eleição e Apuração	A definir pela Comissão Eleitoral
Resultado final do processo eleitoral	A definir pela Comissão Eleitoral

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral e Direção-Geral do campus

Passos/MG, 01 de março de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'João Paulo de Toledo Gomes', is centered on the page. The signature is fluid and cursive, with a prominent initial 'J' and a long horizontal stroke extending to the right.

João Paulo de Toledo Gomes
Diretor-Geral
IFSULDEMINAS – campus Passos